DECRETO Nº 133/2022

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.867/22 de 24 de novembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.867/22 de 24/11/2022 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Agricultura

Proj/Ativ: 2.043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Despesa: 3.3.90.00 (36) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 50.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação dos recursos ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**